



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1232, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **WILTON QUEIRÓZ DE LIMA**, para participar, como palestrante, do Programa Nacional da Escola do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas “Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos” – GNCOC, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2012, na cidade de Teresina/PI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.223871/12-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor **WILTON QUEIROZ DE LIMA**, para participar, como palestrante, abordando o tema “O Instituto da Colaboração Premiada no Processo Penal e sua Importância na Investigação Criminal do Ministério Público”, no Programa Nacional da Escola do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas “Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos” - GNCOC, realizado no Ministério Público do Piauí, no dia 18 de outubro de 2012, na cidade de Teresinha/PI.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas relatório circunstanciado do evento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB